



**OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
IOLÉ LUZ FÁRIA - Oficial Titular**

R. Vidal Ramos, 53, sl 106 Ed. Crystal Center, Florianópolis-SC
Protocolo nº: 02422, Livro A - 00001, Folha 188
Registro nº: 17167, Livro A - 00070 Folha 087
Dou fé, Florianópolis, 13 de Julho de 2007. A Oficial _____
Emolumentos do Registro:
Registro R\$: 62,98 FRJ R\$: 0,00 Selo R\$: 3,00 Total R\$ 65,98

Luciane Rosa Duarte
Escrivente

ORIGINAL



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA ABRASP

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SURF PROFISSIONAL

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte de junho do ano de dois mil e sete, em primeira chamada, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os associados da ABRASP, na sede da Associação, em decorrência da convocação do Conselho Diretor, por meio de Circular, em anexo a esta Ata, para tratar do seguinte assunto: **Reforma Estatutária.**

A abertura dos trabalhos iniciou-se pelo Presidente da Associação **Pedro Bettencourt Muller**, que convocou para fazer parte da Mesa a Secretária, **Maria Laurentino de Souza Guedes**, solicitando a esta que ficasse ao seu encargo a lavratura da ATA, solicitação que foi aprovada por unanimidade da Assembléia.

Em seguida o Presidente fez um relato sobre a necessidade de alteração do Estatuto da Associação por obrigação Legal, colocando de imediato a apreciação da proposta de alterações do Estatuto, que foi aprovado e passa a vigir com a seguinte redação:

CAPÍTULO – I

Da Denominação, Prazo, Sede e Objetivo

Art. 1º - Com a denominação Associação Brasileira de Surf Profissional e tendo por abreviatura as iniciais ABRASP, fica constituída uma sociedade civil de fins não econômicos, com duração por prazo indeterminado e sede na Praça Bento Silvério, numero 121, sala 06, Lagoa da Conceição – CEP: 88062-000 Florianópolis - Santa Catarina, conforme ata de alteração registrada no Cartório de Títulos de Documentos, Pessoas Jurídicas e Outros Papéis sob número 109.342 - as folhas 187 - no Livro B-149 - arquivado sob numero 000.486 em 12 de setembro de 1996.

Art. 2º - A ABRASP tem por objetivo:

[Handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO

Desenvolver, em todo território nacional, a prática do surf a nível profissional;
Promover, organizar com exclusividade, entre outras competições e eventos, o Circuito Brasileiro de Surf Profissional, nas suas diversas categorias;
Postular pelos interesses dos associados, representando-os perante as entidades públicas e privadas;
Desenvolver atividades culturais, recreativas e sociais.

CAPÍTULO – II

Dos Associados - Seus Direitos e Deveres



Art. 3ª - São três as Categorias de Associados:

- a) Fundadores
- b) Efetivos
- c) Beneméritos

Art. 4º - São Associados Fundadores os signatários da ata de fundação da Associação

Art. 5º - Serão Associados Efetivos os atletas profissionais ou não que forem admitidos pela Diretoria e todos os atletas profissionais ou amadores que se inscreverem na Associação a cada Temporada, mediante o pagamento da sua taxa anual de filiação.

Art. 6º - Serão Associados Beneméritos os que tenham prestado serviços considerados relevantes às finalidades da Associação.

Art. 7ª - A admissão de Associado Benemérito, será proposta por dois Associados quites e submetida à Diretoria, que poderá rejeita-la, sem que esteja obrigada a dar os motivos da recusa.

Parágrafo Único – A proposta recusada não poderá ser objeto de nova apreciação antes de decorridos dois anos, pelo menos, da sua rejeição.

Art. 8ª – São direitos do Associado Fundador, Efetivo e Benemérito:

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom of the page, below the text of Article 8ª.



EM BRANCO

